



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 130/2016

IVERLAN MOREIRA BARBOSA e ROBSON FERNANDES E SILVA, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente providenciar a **Dedetização na Escola Polo Brunelli e Escola Lagoa Seca, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a necessidade passar por uma limpeza na área externa e interna e fazer uma Dedetização na escola contra animais peçonhentos, aranhas, morcegos, cobras e demais insetos.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2016.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador

ROBSON FERNANDES E SILVA

Vereador